

Contribuições para a Consulta Pública NOTA TÉCNICA Nº 20/2020/DPUE/SEE

Brasília, 01/09/2020

Contribuições sobre apresentação e disposição das informações

O primeiro aspecto que gostaríamos de salientar é a necessidade de que o processo de consulta pública de fato garanta a efetiva participação dos cidadãos no processo. O tempo aberto para contribuição de sete dias atende aos requisitos formais previstos no processo, mas não a critérios de substância, onde se espera poder efetivamente dar prazo aos interessados para que possam contribuir com o processo de políticas públicas. Esse expediente é reiterado no que concerne às políticas públicas. Esse grupo já havia se pronunciado sobre esse prazo na consulta do Manual do Programa Mais Luz na Amazônia.

O orçamento deveria ser mais desagregado com apresentação de plano de trabalho por cada uma das distribuidoras dos estados alcançados pelo programa, por tipo de tecnologia, por tipo de unidade consumidora (por exemplo, residência, posto de saúde, escola, iluminação pública etc.), por atividade produtiva, quando o caso, e pelo porte do sistema (demanda da ligação quando extensão da rede ou potência instalada quando for geração distribuída). Além disso, seria importante que para cada estado houvesse uma avaliação acerca do processo de implantação.

Considerando que o Luz para Todos (LpT) continuará a existir, mesmo após a criação do Mais Luz na Amazônia, seria adequado que os orçamentos fossem separados e desagregados, mesmo que ao final custos fossem somados, tal como feito na nota técnica. Esse aspecto é importante, pois permitirá uma avaliação do programa Mais Luz na Amazônia (MLA), assim como do Luz para Todos. Para esse primeiro, será fundamental gerar custos comparáveis e que sejam monitorados pela sociedade considerando os desafios logísticos associados e instalação de sistemas SIGFIs e MIGDIs.

Seria adequado também, no caso do LpT, que o orçamento separasse o que é custo de extensão da rede do que é geração distribuída. Essa informação é relevante, pois permite comparações entre os custos médios entre os estados.

Para o MLA, seria importante que os orçamentos pudessem separar custos de equipamentos, instalação, implantação e logística. Para além da implementação do Programa MLA, a disponibilização dessas informações é relevante para a formação de um mercado para

atendimento dessa região. Além disso, essas informações, se abertas, permitirão maior controle social por parte dos consumidores de energia que financiam esse programa. É possível notar na Nota Técnica desta Consulta Pública variação significativa nos custos médios de instalações, seria importante que a referida nota fornecesse subsídios para justificar tais valores (conforme tabela comparativa por nós elaborada ao final deste documento).

Sobre estes valores: O que explica tamanha diferença de valores para cima por unidade consumidora por distribuidora de um ano para outro, visto que os custos tecnológicos têm baixado consideravelmente? Para o Estado do Mato Grosso Sul, chama atenção o valor unitário do custo de atendimento. Nesse sentido, seria importante que para valores discrepantes como esse fossem explicitadas justificativas.

O orçamento deveria apresentar também as metas previstas dentro dos planos de universalização. Isso permitiria um acompanhamento entre a implantação das metas anuais e também da composição junto à meta definida no plano de universalização de cada uma das distribuidoras.

Ainda em relação às metas de universalização, cabe-se questionar se elas serão ou não revistas, considerando o contexto da Pandemia do Covid-19. Conforme se nota há saldo significativo restante de 2020 e seria salutar avaliar se o impacto da Pandemia será diluído ao longo dos anos seguintes.

Por fim, sugerimos reavaliar o modelo de atendimento às comunidades isoladas, considerando-se as atividades produtivas sustentáveis realizadas nas diversas localidades da Amazônia. Importante considerar também a capacidade organizativa e de gestão desses beneficiários que podem fazer parte do modelo de acesso à energia sendo coparticipantes junto a outras entidades e órgãos, participando das diversas etapas de operacionalização e havendo possibilidade de realizarem a manutenção dos sistemas.

Contribuições e esclarecimentos

“Item 4.13”:

1. Para fim de clareza, a Tabela 1 é apenas o saldo previsto em 2020 para o Programa Luz para Todos ou considera tanto este quanto o Mais Luz para a Amazônia?

“Item 4.14.1.: Contratos em Encerramento Contábil”:

1. Para fins de clareza, são todos contratos exclusivamente do Programa Luz para Todos?

2. Quais são as metas físicas correspondentes a esses valores? A Tabela 2 apenas apresenta o valor em R\$.
3. Consideramos necessária a inclusão de um anexo com informações sobre a localização dos atendimentos (município e também comunidade) com previsão de conclusão em 2020 para que os interessados possam verificar e monitorar a execução dos atendimentos.

“4.14.2. Contratos em fase de execução”

1. A Tabela 3, cujo título é Contratos do Programa Luz para Todos, contém um erro de soma. A soma das metas físicas (73.364) não coincide com o valor total apresentado na Tabela 3 (70.335). A diferença é de 3029;
2. Na Tabela 3 consta “* Só resta a parcela final com previsão para 2022”. Para fins de transparência, informar esse valor em R\$;
3. Quais são os recursos previstos para o Mais Luz para a Amazônia para 2020? O valor total da Tabela 4 é o contratado? Se sim, gostaríamos de saber também o previsto.

Parte deste recurso poderia ser redirecionado para a instalação de sistemas fotovoltaicos em caráter emergencial em comunidades isoladas da rede de distribuição, que permitam neste período de pandemia atender parte das demandas comunitárias como: centro comunitário com acesso à luz, internet para telemedicina, computadores, celulares, equipamentos de cuidado à saúde, bombeamento de água, refrigeração de vacinas e medicamentos. Destacando-se que há neste contexto de pandemia um grande esforço de diversas entidades de Governo e da Sociedade Civil na instalação de UAPI - Unidade de Atenção Primária Indígena, para o combate da COVID nas aldeias indígenas da Amazônia, unidades que na sua maioria e em caráter emergencial, estão sendo supridas por geradores fósseis.

4. Para clareza do texto, esses valores são sob a lógica de fluxo de caixa? Ou são valores realizados no ano/previstos para ocorrer no ano que leva em conta a ligação efetiva do cliente à eletricidade?
5. Consideramos necessária a inclusão de um anexo com informações sobre a localização dos atendimentos (município e também comunidade) com previsão de execução de obras em 2021 para que os interessados possam verificar e monitorar a execução dos atendimentos.

ATENCIOSAMENTE

COMITÊ ENERGIA & COMUNIDADES

Tabelas elaboradas por este grupo, com base do documento da consulta

Contratos em fase de execução							
Tabela 3 - Contratos do Programa Luz para Todos				Tabela 4 - Contratos do Programa Mais Luz para a Amazônia			
UF	META	VALOR EM R\$	R\$/Ligação	UF	META	VALOR EM R\$	R\$/Ligação
Acre	1.885	29.102.409,00	R\$15.438,94	Amazonas	78	2.775.626,00	R\$35.584,95
Amazonas	4.975	59.060.416,00	R\$11.871,44	Maranhão	1278	28.360.500,00	R\$22.191,31
Amapá	1.700	71.629.752,00	R\$42.135,15	Pará	1.224	15.519.825,00	R\$12.679,60
Bahia	15.426	136.878.844,00	R\$8.873,26	VALOR TOTAL	2.580	46.655.951,00	
Goiás	4.714	27.840.446,00	R\$5.905,91		2.580	46.655.951,00	R\$18.083,70
Maranhão	7.368	36.499.412,00	R\$4.953,77				
Mato Grosso	4.415		R\$0,00				
Pará	15.902	164.008.800,00	R\$10.313,72				
Piauí	6.000	16.476.118,00	R\$2.746,02				
Rondônia	4.675	32.097.750,00	R\$6.865,83				
Roraima	6.304	37.669.556,00	R\$5.975,50				
VALOR TOTAL	70.335	611.263.503,00					
	73.364	611.263.503	R\$8.865,44				

Novos Contratos							
Tabela 5 - Novos Contratos do Programa Luz para Todos				Tabela 6 - Novos Contratos do Programa Mais Luz para a Amazônia			
UF	META	VALOR EM R\$	R\$/Ligação	UF	META	VALOR EM R\$	R\$/Ligação
Acre	269	9.479.360,00	R\$35.239,26	Acre	630	29.160.000,00	R\$46.285,71
Bahia	2.553	86.277.880,00	R\$33.794,70	Amazonas	657	45.990.000,00	R\$70.000,00
Maranhão	595	8.746.500,00	R\$14.700,00	Amapá	350	9.000.000,00	R\$25.714,29
MS (Pantanal)	209	31.053.993,30	R\$148.583,70	Mato Grosso	205	5.166.000,00	R\$25.200,00
Piauí	1.208	40.575.360,00	R\$33.588,87	Pará	1.350	72.000.000,00	R\$53.333,33
Rondônia	1.336	55.800.000,00	R\$41.766,47	Rondônia	600	18.633.600,00	R\$31.056,00
VALOR TOTAL	6.170	231.933.093,30		Roraima	890	41.022.044,74	R\$46.092,19
	6.170	231.933.093,30	R\$64.123,06	Tocantins	561	11.251.800,00	R\$20.056,68
				VALOR TOTAL	5.243	232.223.444,74	
					5.243	232.223.444,74	R\$44.292,09